

NOTA DE SUBSÍDIO À AÇÃO SINDICAL – SINDIJUS/MS

APRESENTAÇÃO

Em atendimento à demanda solicitada pelo Sindicato, foram atualizadas e reapresentadas, de modo comparativo, as despesas com pessoal do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (TJ/MS), do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS) e do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MP/MS), considerando os gastos em relação aos limites determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

I – Limites de Despesas de Pessoal por ente

Conforme determina o inciso II do artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, na relação entre a Receita Corrente Líquida (RCL) e a Despesa Total com Pessoal (DTP), os percentuais de gastos por Ente são definidos em valores *Máximo*, *Prudencial* e de *Alerta*. (Quadro 1)

Quadro 1 – Limites da Despesa Total de Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida, por Órgão

Órgão/Limites	Máximo	Prudencial	Alerta
TJ	6,00	5,70	5,40
MP	2,00	1,90	1,80
TCE	1,32	1,25	1,19

Fonte: LC 101/2000

Elaboração: DIEESE – ER/MS

Na análise obtida dos Relatórios de Gestão Fiscal, documento legal, publicado quadrimestralmente, onde estes limites são registrados, observou-se que todos os entes possuíam margem para ampliação dos gastos com pessoal sem prejuízo ao cumprimento da lei. (Quadro 2).

Quadro 2 – Relatórios de Gestão Fiscal do TJ/MS, MP/MS e TCE/MS comparados, 2º quadrimestre de 2017

Órgão	Receita Corrente Líquida (RCL)	Despesa Total com o Pessoal (DTP) -	% da Despesa Total com o Pessoal (DTP/RCL)	Limite Máximo de Despesa com Pessoal (R\$)	Limite Prudencial de Despesa com Pessoal (R\$)	Possibilidade de aumento da despesa de pessoal – limite prudencial	Aumento Possível - Limite Prudencial (%)
TJ	9.600.081.251,27	484.070.639,51	5,04	576.004.875,08	547.204.631,32	63.133.991,81	13,04
MP	9.600.081.251,27	166.995.884,50	1,74	192.001.625,03	182.401.543,77	15.405.659,27	9,23
TCE	9.600.081.251,27	100.283.753,44	1,04	126.721.072,52	120.001.015,64	19.717.262,20	19,66

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal dos órgãos citados
Elaboração: DIEESE - ER/MS

Quando é realizada a comparação incluindo as despesas com recolhimento de Imposto de Renda, o TCE é o único órgão a não ultrapassar o limite prudencial, a partir do qual se tornam passíveis de sanções, caso a situação não seja regularizada. (Quadro 3)

Quadro 3 – Relatórios de Gestão Fiscal do TJ/MS, MP/MS e TCE/MS comparados, incluindo gastos com Imposto de Renda, 2º quadrimestre de 2017

Órgão	Receita Corrente Líquida (RCL)	Despesa Total com o Pessoal (DTP)	Imposto de Renda	DTP + IR	% da DTP + IR (DTP+IR/RCL)	Limite Máximo de Despesa com Pessoal	Limite Prudencial de Despesa com Pessoal	Possibilidade de aumento da despesa de pessoal – limite prudencial	Aumento Possível - Limite Prudencial (%)
TJ	9.600.081.251,27	484.070.639,51	74.575.313,85	558.645.953,36	5,82	576.004.875,08	547.204.631,32	-11.441.322,04	-2,36
MP	9.600.081.251,27	166.995.884,50	27.773.679,66	194.769.564,16	2,03	192.001.625,03	182.401.543,77	-12.368.020,39	-7,41
TCE	9.600.081.251,27	100.283.753,44	18.449.938,38	118.733.691,82	1,24	126.721.072,52	120.001.015,64	1.267.323,82	1,26

No caso do TCE, os gastos com pessoal poderiam ser ampliados em R\$ 1.267.323,82, sem prejuízo para o cumprimento do limite estabelecido em lei.

Cabe destacar que o Imposto de Renda normalmente é relacionado na categoria *Despesas Não Computadas*, ou seja, não tem impacto no cálculo do limite de gastos de pessoal.

Outros elementos de despesa que não são computados para cálculo dos limites são: *Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária*, *despesas Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração*, *Despesas de Exercícios anteriores de período anterior ao da apuração*, e *gastos com Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados*.